

TC 029.589/2020-7

Apenso: 021.146/2018-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Cruz Alta/RS

Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul/RS

Representado: Prefeitura Municipal de Cruz Alta/RS

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: citação

1. Trata-se de processo de tomada de contas especial autuado em cumprimento ao Acórdão 8.122/2020-TCU-2ª Câmara, relatora Ministra Ana Arraes, em desfavor do Sr. Alexandre Alegretti de Oliveira (fiscal do Contrato 054/2013, CPF 702.543.890-15) e da empresa Gireli, Soares & Cia. Ltda. (executora do objeto do Contrato 054/2013, CNPJ 14.180.344/0001-34), em virtude de pagamentos por serviços não realizados no valor histórico de R\$ 138.774,00, referentes à construção de uma unidade escolar situada no município gaúcho de Cruz Alta.

2. A presente peça processual destina-se a registrar a inserção, no sistema de gestão de processos do TCU (e-TCU), dos valores e datas de ocorrências dos débitos indicados na instrução de peça 12, com fins de viabilizar a citação dos responsáveis. Cumprida esta etapa, encaminhem-se os autos ao Serviço de Comunicação Processual para efetivação da medida determinada no Acórdão 8.122/2020-TCU-2ª Câmara e detalhada na peça 12.

SeinfraUrb, em 24 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL LEVI DE FIGUEIREDO
RODRIGUES

AUFC – Mat. 3075-9